

Banco do Brasil S. A. Diretoria de Governo

RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE OPERADOR DO FDA

Exercício de 2022

Brasília-DF, Fevereiro/2023



1. Identificação do Agente Operador

Dados Identificadores				
Nome Completo do Agente Operador	Banco do Brasil S.A.			
Natureza Jurídica	Sociedade de Economia Mista			
Vinculação Ministerial	Ministério da Economia			
Normativos de criação, definição de competências e	Decreto nº 1.455, de 30 de dezembro de 1905;			
estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Estatuto Social do Banco do Brasil, de 19 de dezembro de 2013.			
	Autorização Bacen, de 21 de janeiro de 2014.			
CNPJ/MF	00.000.000/0001-91			
Endereço Completo da Sede (incluir telefone)	SAUN, Quadra 5, Lote B - Torre I - Ed. BB			
	CEP: 70.040-912 - Brasília (DF)			
	Fone: (61) 3493-1000			
Endereço Eletrônico	www.bb.com.br			
Situação da Unidade quanto ao Funcionamento	Ativa			
Função de Governo Predominante	Administração			
Tipo de Atividade	Banco múltiplo, com carteira comercial.			

2. Responsabilidades Institucionais

2.1. Papel da Unidade na Execução de Políticas Públicas

No âmbito de Fundos e Programas, o Banco do Brasil (BB) atua em diferentes funções, segundo previsão legal ou relação contratual com entes governamentais alocadores de recursos: a) Agente Financeiro - promovendo aplicação dos recursos alocados em diversos setores da economia, geradores de emprego e renda, em atendimento a políticas de estado; b) Gestor/Administrador - gerindo os ativos financeiros, realizando a gestão orçamentária, contábil e financeira dos recursos, além da prestação de contas aos órgãos vinculados e aos órgãos de fiscalização e controle e; c) Agente Operador – no caso do FDA, cujas atribuições legais são promover aplicação dos recursos alocados, administrar o fluxo financeiro e acompanhar/fiscalizar a execução dos projetos financiados.

Os Fundos e Programas são internamente classificados em: a) Fundos de *Funding* – cujos recursos alocados se destinam à realização de operações de crédito, sendo o Banco um dos agentes financeiros, podendo o risco de crédito dos empréstimos e/ou financiamentos ser do BB ou do alocador; b) Fundos Garantidores –objetivam prestar garantia às instituições financeiras e parceiros em relação às operações de crédito e; c) Fundos Contábeis – constituídos por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis destinados a atender a saques a serem efetuados diretamente no caixa do Tesouro Nacional (Decreto 93.872/86, Art. 71).

A estrutura de governança do Banco do Brasil utilizada para condução de suas atividades relacionadas a Fundos e Programas em que exerce as funções de gestor/administrador, assim como de agente operador, é a mesma Governança Corporativa dedicada para todo o Conglomerado e que se encontra alinhada aos princípios de governança corporativa do Novo Mercado, do qual o Banco do Brasil integra desde 2006. Essa forma de gestão da organização visa garantir às partes interessadas transparência dos atos de gestão, equidade no tratamento da prestação de contas, cumprimento de leis e regulamentos, além da eficácia e eficiência operacional.



A Diretoria de Governo - Digov é responsável pela gestão do passivo dos Fundos e Programas e pelo relacionamento institucional com os alocadores, apoiando-se nas premissas/orientações de várias áreas e subsidiárias, como Coger (Contabilidade), Dijur (Assessoria Jurídica), Dicoi (Controles Internos), Disin (Segurança Institucional), Difin (Assessoria Financeira) e Diemp (Soluções em Empréstimos e Financiamentos), etc.

Como facilitador das políticas públicas, o Banco do Brasil conta com uma estrutura de agências que busca viabilizar a convergência em relação às demandas e características do mercado, garantindo a efetiva divulgação das estratégias globais e específicas e o esforço conjunto e coordenado na busca de soluções e resultados, para aplicação em projetos e programas de interesse nacional.

2.2. Papel da Unidade na Operação do FDA

Destacam-se dentre as competências e responsabilidades do Banco do Brasil, enquanto Agente Operador do FDA, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019 e normas complementares:

- I. Fiscalizar e atestar as informações apresentadas pelo proponente e, por meio de proposta da Sudam, as condicionantes constantes do parecer de análise do projeto;
 - II. Decidir se há interesse em atuar como agente operador;
- III. Assumir o risco de crédito em cada operação, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- IV. Fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil dos beneficiários e dos projetos durante sua implementação e execução;
- V. Solicitar a liberação semestral de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro MDF do FDA, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos nos projetos aprovados, desde que estejam em situação de regularidade e haja solicitação do interessado;
- VI. Analisar a necessidade e a viabilidade de eventual complementação dos recursos previstos nos projetos aprovados;
- VII. Apresentar as informações solicitadas pela Sudam relativas à análise e à execução da carteira de projetos do FDA;
- VIII. Analisar a viabilidade econômico-financeira dos projetos que demandem o apoio do FDA;
- IX. Negociar a contratação das operações de apoio financeiro do FDA, observados os critérios e as condições estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e os limites estabelecidos por este Regulamento e pelos atos complementares;
- X. Aprovar a contratação das operações com recursos do FDA para os projetos cujo financiamento tenha sido aprovado pela Sudam, observadas as normas internas do agente operador;
 - XI. Creditar os valores devidos ao FDA nas datas correspondentes;
- XII. Acompanhar e supervisionar a carteira de projetos financiados com recursos do FDA; e
- XIII. Exercer outras atividades relativas à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, incluída a renegociação de dívidas, observadas as regras específicas da política de crédito do agente operador.



3. Desempenho Operacional

3.1 Atividades Relacionadas à Análise de Projetos

Não foram analisados projetos com pleitos de financiamento pelo FDA, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019, Resolução nº 82/2019 e normas complementares.

3.1.1 Projetos Aprovados em 2022

Não foram aprovados projetos com pleitos de financiamento pelo FDA.

3.1.2 Projetos Arquivados/Cancelados em 2022

Não foram arquivados/cancelados projetos no exercício de 2022.

3.1.3 Projetos em Análise em 2022

Em 31 de dezembro de 2022 encontrava-se em análise nesta Instituição Financeira 1 (um) projeto, conforme informações a seguir especificadas.

Empresa	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA						
CNPJ	05.965.546/0001-09 Lo		calização	MACAPÁ (AP)			
Objetivo		Financiamento ao projeto de expansão e melhoria da qualidade de fornecimento de energia elétrica no Estado do Amapá.					
Investimento Previsto Total Próprio FDA Outr							
Investiment	to Previsto	Total	Pró	prio	FDA		Outros
Investiment (em R		Total 516.414		prio 103.283		0.848	Outros 103.283
	\$ mil)				309		

⁽¹⁾ Segundo o art. 7º da Resolução nº 82/2019, o agente operador tem um prazo de 60 dias, contados do recebimento da solicitação para expedir a autorização.

3.2 Atividades Relacionadas à Contratação de Financiamentos

3.2.1 Financiamentos Contratados em 2022

O Banco do Brasil não formalizou contrato de financiamento com recursos do FDA em 2022, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019, Resolução nº 82/2019 e normas complementares.

3.2.2 Financiamentos em Contratação

Em 31 de dezembro de 2022 não havia projetos em fase de contratação nesta Instituição Financeira.



⁽²⁾ O § 2º do art. 7º da Resolução nº 82/2019, dispõe que a empresa poderá elaborar e apresentar o projeto definitivo ao agente operador no prazo máximo de 120 dias.

De acordo com § 1º do art. 9º da Resolução nº 82/2019, o agente operador dispõe de 120 dias, contados a partir da protocolização do projeto definitivo para análise para análise da viabilidade econômico-financeira e do risco do projeto.

3.2.3 Financiamentos Contratados – Posição Acumulada

O **QUADRO 1** refere-se aos financiamentos do FDA regidos pelo Decreto nº 10.053/2019, Resolução nº 82/2019 e normas complementares contratadas até 31 de dezembro de 2022.

QUADRO 1 - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS - ACUMULADO

Em R\$ mil

Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	Juros	Valor Contratado	Valor Liberado (Acumulado)
EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.	Energi a	PA	28/12/2018	IPCA + 1,6186 %	293.095	274.419
EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.	Energi a	PA	28/12/2018	IPCA + 1,6186 %	495.000	465.268
AZULAO GERACAO DE ENERGIA S.A.	Energi a	AM , RR	15/12/2021	IPCA + 2,3351 %	286.129	199.021
r	ГОТАL				1.074.224	938.708

Fonte: Diretoria Soluções em Empréstimos e Financiamentos/Diemp – Banco do Brasil

3.3 Atividades Relacionadas à Liberação de Recursos

3.3.1 Liberação de Recursos em 2022

No exercício de 2022 foi liberado o montante de R\$ 126.898 mil para 01 projeto beneficiado pelo FDA, conforme **QUADRO 02**:

QUADRO 02 - LIBERAÇÃO DE RECURSOS EM 2022

Em R\$ mil

Empresa	Setor	UF	Valor Liberado	Remuneração SUDAM	Total	Parcelas (1)
AZULÃO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (2)	Energia	AM/RR	126.898	2.537	129.435	2
Т	OTAL		126.898	2.537	129.435	2

Fonte: Diretoria de Governo/Digov – Banco do Brasil

 $(1)\ \ N\'umero\ de\ parcelas\ desembolsadas\ para\ a\ empresa\ em\ 2022.$



3.3.2 Pedidos de Liberação de Recursos Analisados em 2022

No exercício de 2022 foram analisados 02 pedidos de liberação proveniente da empresa beneficiária Azulão Geração de Energia S.A., cujo tempo médio entre o pedido da empresa e a efetivação da liberação foi de 20 dias, de acordo com o **QUADRO 3**:

QUADRO 03 - PEDIDOS DE LIBERAÇÃO EM 2022

Em R\$ mil

Empresa	Valor Pedido	Pedido de Liberação (a) (1)	Proposta de Liberação (2)	Efetivação da Liberação (b) (3)	Tempo Liberação (b-a)
AZULÃO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	6.898	17/01/2022	18/01/2022	11/02/2022	25 dias
AZULÃO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	120.000	17/02/2022	21/02/2022	04/03/2022	15 dias

Fonte: Diretoria de Governo/Digov - Banco do Brasil

- (1) Data em que a empresa beneficiária efetuou o pedido de liberação para o agente operador.
- (2) Data em que o agente operador efetuou a proposta de liberação para a Sudam.
- (3) Data em que a empresa recebeu o recurso do FDA.

3.3.3 Liberação de Recursos – Posição Acumulada

Conforme apresentado no **QUADRO 04**, o BANCO DO BRASIL liberou o montante de R\$ 811,8 milhões para os projetos apoiados pelo FDA vigentes e transferiu o montante de R\$ 16,2 milhões à Sudam, destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, em consonância ao artigo 3º do anexo do Decreto 8.067/2013, revogado pelo Decreto nº 10.152 de 2 de dezembro de 2019, e a título de remuneração pela gestão do Fundo, de acordo com a Lei nº 13.682/2019.

QUADRO 04 - LIBERAÇÃO DE RECURSOS POSIÇÃO ACUMULADA

Em R\$ mil

Empresa	Setor	UF	Valor Liberado	Repasse à SUDAM	Total
EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.	Energia	PA	274.419	5.488	279.907
EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.	Energia	PA	465.267	9.305	474.572
AZULÃO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Energia	AM/RR	199.020	3.980	203.000
TOTAL	938.706	18.773	957.479		

Fonte: Diretoria de Governo/Digov – Banco do Brasil



3.4 Atividades Relacionadas a Reembolso de Recursos

3.4.1 Reembolsos em 2022

O **QUADRO 5** a seguir detalha os reembolsos ocorridos em 2022, ao FDA coube a quantia de R\$ 96,45 milhões.

QUADRO 05 – REMBOLSOS EM 2022

Em R\$ mil

Empresa	Data	Parcela	Principal (a)	Juros (b)	P&D	Remuneração Agente Operador **	Multa (c)	Total (a+b+c)
EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.	02/05/2022	2ª	7.840	15.803	354	3.714	ı	23.643
EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.	01/11/2022	3ª	7.840	4.147	179	3.677		11.987
EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.	02/05/2022	2ª	13.293	27.071	605	6.371	ı	40.365
EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.	01/11/2022	3ª	13.293	7.159	306	6.308		20.452

Fonte: Diretoria de Governo/Digov – Banco do Brasil.

3.4.2 Financiamentos Inadimplidos

Não há registro de inadimplência.

3.5 Certificados de Conclusão de Empreendimentos

Não foram emitidos Certificados de Conclusão de Empreendimentos no exercício de 2022.

3.6 Outras Atividades Desenvolvidas pelo Agente Operador

No exercício de 2022, foi realizada 1 (uma) fiscalização, da empresa titular do projeto: Azulão Geração de Energia S.A.

4. Tratamento de Recomendações ou Determinações de Órgão de Controle

Não há registro de recomendações, determinações ou demandas de Órgãos de Controle feitas a esta Instituição Financeira relativamente ao FDA.

5. Legislação Aplicável

- Instrução Normativa TCU nº 84/2020
- Portaria TCU nº 378/2019



^(*) P&D = [(a+b)*1,5%]

^(**) Remuneração do BB exercício de 2022, correspondente ao diferencial entre a taxa paga pelo mutuário e a taxa de remuneração do FDNE, excluída a equalização.

6. Responsáveis pela Elaboração do Relatório

Diretoria de Governo Gerência Executiva Estratégia de Mercado, Gestão de Fundos e Programas Gerência Gestão de Haveres, FCO e Programas

Fabrizio Bordalo Calixto Claudio Brennand
Gerente de Soluções Assessor UE I

